



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 572/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

“SOLICITA AÇÃO CONJUNTA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA PARA DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE PIUMHI, A EXEMPLO DO QUE JÁ FOI REALIZADO EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG.”

JUSTIFICATIVA:

O Vereador abaixo subscrito, vem através desta Indicação, solicitar ao Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Dr. Paulo César Vaz, que viabilize junto à Secretaria Municipal de Saúde uma ação articulada com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, para implantação de um Posto Avançado de Coleta Externa de Sangue no município de Piumhi.

Atualmente, grande parte da população local que deseja doar sangue enfrenta dificuldades logísticas e financeiras para se deslocar até centros de coleta em cidades vizinhas. Isso gera queda na adesão às campanhas de doação, diminuindo o estoque disponível e impactando diretamente a rede hospitalar e a vida de pacientes que necessitam de transfusões.

A implantação de um posto avançado em Piumhi representará:

- Maior acessibilidade à população para realizar doações;
- Aumento da captação de bolsas de sangue, fortalecendo o sistema público de saúde;
- Redução de custos com deslocamento de doadores;
- Estímulo à solidariedade e ao voluntariado;
- Segurança transfusional para pacientes em situações de urgência e emergência.

A experiência positiva de São Sebastião do Paraíso – MG, que já implantou modelo semelhante em parceria com a Fundação Hemominas, comprova a viabilidade e eficácia da iniciativa, servindo como referência para o município de Piumhi.

Protocolo: 24
Data: 09/06/2025
Ass.: Fábio Bento



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Cumpre ressaltar que a Constituição Federal, em seu art. 196, assegura que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e a Lei Federal nº 10.205/2001 estabelece as diretrizes para a política nacional do sangue, seus componentes e derivados, reforçando a importância de iniciativas locais que fortaleçam a captação e distribuição.

Dante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para que essa medida seja analisada, tendo em vista seu caráter humanitário, social e preventivo.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 23 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2025/2028

